



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei 233/2005,

DE 29 DE setembro DE 2005.

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a APAE _ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênio, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema do Tocantins, entidades filantrópica, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº38. 146.961/0001-60, visando proporcionar o atendimento especial aos munícipes excepcionais do Município de Tocantínia, nos termos do convênio em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, para todos os seus efeitos

Art. 2º - Fica autorizado o repasse mensal à APAE de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de ajuda de custo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia-TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2005.


MANOEL SILVINO GOMES NETO

Prefeito Municipal